DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1354 | Página 1 de 2 | Sexta-feira, 01 de setembro de 2023 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 111/2023
CONTRATO Nº 125/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COBERTURAS PIRAMIDAIS, ESTRUTURAS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO EVENTO FESTA DA PADROEIRA APOIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP, QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA DR. OLAVO GUIMARÃES (MATRIZ), DE 01 A 17 SETEMBRO DE 2.023.

VALOR R$ 32.295,00 (TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E BELCIELI & BELCIELI LOCADORA DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA CNPJ 06.325.331/0001-88

FUNDAMENTAÇÃO: ART 75, II, 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

01º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA SOCIEDADE EMPRESARIAL DE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

CONTRATO N° 155/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2022

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, II, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022.**

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula QUINTA do contrato firmado, para prorrogar o contrato por 12 (doze) meses a partir de 13 de setembro de 2023, tendo eficácia até 13/09/2024, nos termos do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.**

Cláusula Terceira: conforme item 03.14 do Contrato: "*Após o primeiro período e em caso de renovação do instrumento de contrato, o preço será reajustado de acordo com a variação do INPC/IBGE, ou outro índice que vier lhe substituir considerando-se como a data base o mês correspondente à elaboração da proposta.*"

§ 1º. Índice de reajuste INPC/IBGE acumulado em 12 meses: 3,53%.

§ 2º. Valor global estimado do termo aditivo: R$ 1.847.880,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais).

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 21 de agosto de 2023

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA MASTER DRILL POCOS ARTESIANOS LTDA

Dispensa nº 104/2023

Contrato nº 122/2023

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório **DISPENSA Nº 104/2023.**

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – - Fica modificada a cláusula SEXTA do contrato firmado, para PRORROGAR o presente contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 26/08/2023, passando a ter eficácia até o dia 26/09/2023, nos termos do Processo Licitatório **DISPENSA Nº 104/2023.**

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 25 de agosto de 2023

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

04º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA VITOR CEZAR NUNES DE AGUIAR

Dispensa nº 165/2022

Contrato nº 203/2022

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório **DISPENSA Nº 165/2022.**

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – - Fica modificada a cláusula SEXTA do contrato firmado, para PRORROGAR o presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/08/2023, passando a ter eficácia até o

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1354 | Página 2 de 2 | Sexta-feira, 01 de setembro de 2023 - Departamento de Comunicação

dia 29/10/2023, nos termos do Processo Licitatório **DISPENSA Nº 165/2022.**

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 29 de agosto de 2023

José Roberto Ferracin Marques – Prefeito

.....

06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESAM. R. PEREIRA ALARMES E MONITORAMENTO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CONTRATO N° 192/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2022

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório **Pregão presencial nº33/2022.**

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – Fica acrescentado um kit de câmeras a ser instalado na EMEFEI Ermelinda Rosalina Sammarco de Figueiredo, conforme solicitação da Secretaria.

Parágrafo único: O valor do presente termo aditivo é de R$9.000,00 (nove mil reais).

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 24 de agosto de 2023

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E O SR. GUSTAVO HENRIQUE MELIS ASSE E A SRA. TÂNIA MARA CALIL MELIS ASSE, REPRESENTADOS POR GEFERSON PEREIRA DO NASCIMENTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO

Este contrato fundamenta-se na Lei n.º 8.245/91, na Lei n.º 8.666/93 e modificações posteriores, especialmente em seu artigo 24, inciso X, bem como na Lei Orgânica do Município de Altinópolis e demais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO

Fica alterada a cláusula "quinta" do contrato firmado entre as partes em 23 de agosto de 2021, a saber:

I – Do Prazo

O prazo de locação do imóvel situado na Rua Campos Sales, nº 255, Bairro: Centro, nesta cidade e Comarca de Altinópolis-SP – CEP: 14.350-000, onde está instalada e sediada a **"Vigilância em Saúde",** que inicialmente era de 24/08/2021 a 24/08/2022, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre *26/08/2023 a 26/08/2024.***

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço que o **MUNICÍPIO** pagará aos **LOCADORES** será de ***R$ 20.521,56 (vinte mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos) – conforme índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (3,53%),*** pago em ***12 (doze) parcelas de R$ 1.710,13 (um mil, setecentos e dez reais e treze centavos***, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente ao vencimento, mediante apresentação de recibo na tesouraria da Prefeitura Municipal de Altinópolis**.**

§1º - Todas as despesas diretamente ligadas à conservação do imóvel, tais como tarifa de água e esgoto, energia elétrica, telefone, a partir da vigência do contrato, ficarão sob a responsabilidade do ***MUNICÍPIO***, com exceção do **IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO)** que será pago pelos ***LOCADORES: GUSTAVO HENRIQUE MELIS ASSE E TÂNIA MARA CALIL MELIS ASSE.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta da **dotação n.º *06.01.00 10 301 6000 2001 3.3.90.36.00 01 310 000***, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 24 de agosto de 2023.

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....